



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DCXCV de 25 de Março de 2021

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=771





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PORTARIA: Nº 25/2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO GRADATIVO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR A PARTIR DE 25 DE MARÇO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA: Nº 166/2021

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01/2021

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/TP/009/2019

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 25/2021

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/PE/005/2020PMPL





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXCV de 25 de Março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 25/2021

PORTARIA Nº 25, DE 25 de MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno gradativo das atividades presenciais dos servidores lotados na Secretaria de Saúde de Paço do Lumiar a partir de 25 de março do corrente ano e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL N º 719 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública nacional, causada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO a declaração de CALAMIDADE PÚBLICA pelo Município de Paço do Lumiar em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o término do prazo estabelecido no Decreto Municipal Nº 3.529, de 12 de março de 2021, que determinou a prorrogação até 21 de março de 2021 das medidas sanitárias previstas no Decreto Municipal nº 3.526, de 03 de março de 2021, editado pela prefeitura do município de Paço do Lumiar, que estabelecem medidas restritivas objetivando a prevenção e o combate à propagação do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a regular distribuição de vacina conforme o programa de vacinação municipal e a redução da disseminação da doença diante das medidas preventivas adotadas;

CONSIDERANDO o caráter essencial dos serviços prestados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Paço do Lumiar para a prevenção e o combate à propagação do novo Coronavírus (Covid-19) no município e, conseqüentemente, na comunidade em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a retomada dos trabalhos presenciais nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar a partir do dia 25 de março de 2020, conforme os termos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Todos os servidores e prestadores de serviços deverão utilizar máscaras de proteção, bem como adotar os protocolos de higiene amplamente divulgados pelas autoridades de saúde e que estão reforçados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º O servidores e prestadores de serviços com sintomas de gripe ou que tenham tido contato domiciliar com pessoa infectada pelo Covid-19 devem informar o fato à chefia imediata e ao setor de Recursos Humanos para as devidas orientações, assim como apresentar Relatório Médico que declare a situação de suspeita ou confirmação de contaminação pelo COVID-19, sendo afastados por 14 dias;

Art. 4º Os servidores que estão trabalhando no sistema home office ou usufruindo de banco de horas devem se apresentar ao chefe imediato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 1º Aos titulares de cada Pasta incumbe a convocação de seus servidores, visando o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º Os servidores que estiverem gozando de férias compulsórias devem se apresentar no dia seguinte ao término da mesma.

§ 3º O setor de Recursos Humanos fica responsável por arquivar, nos dossiês funcionais, toda documentação apresentada pelos servidores de que trata o caput, devendo manter um relatório atualizado desses servidores, organizado por lotação e disponível para consulta, sempre que solicitado pelo Gabinete.

Art. 5º Servidores com 60 (sessenta) anos ou mais e/ou portadores de comorbidades, bem como as





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXCV de 25 de Março de 2021

gestantes, que por recomendação médica devam permanecer nos sistemas home office ou banco de horas ou não se sintam em condições de retornar ao trabalho, deverão apresentar à chefia imediata "Relatório Médico" específico, que justifique a situação, o qual será encaminhado ao Secretário da Pasta, que poderá, caso a caso, autorizar a continuidade do trabalho naqueles sistemas.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput:

I - não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, devendo o servidor interessado apresentar novo relatório médico a cada requerimento, persistindo a situação ensejadora do afastamento;

II - deve prever, obrigatoriamente, a apresentação de relatórios diários contendo as tarefas executadas e, sempre que possível, prever metas quantitativas e qualitativas a serem cumpridas pelo servidor.

III - Os relatórios e o cumprimento das metas de que trata o inciso II:

a) serão aferidos pela chefia imediata e submetidos à apreciação da autoridade superior, que poderá corroborá-los ou determinar as diligências necessárias para a verificação de sua autenticidade, com a adoção das medidas disciplinares cabíveis, quando for o caso;

b) serão, a qualquer tempo, objeto de auditoria pelos órgãos de controle municipais competentes;

c) serão arquivados no setor de origem.

Art. 6º Os gestores e fiscais de contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas acerca do disposto nesta Portaria, quanto a responsabilidade de adotarem todas as medidas de segurança, bem como fornecerem todas as orientações e meios de proteção aos seus funcionários, sob pena de responsabilização contratual, em caso de omissão.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e podendo sofrer alterações, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico no Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

DANIELLE PEREIRA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Paço do Lumiar-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - ERRATA: Nº 166/2021

**ERRATA DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 169/2019, publicado no DOM em 26 de fevereiro de 2021;

ONDE SE LÊ: "Unidade 02.0206", LEIA-SE: "Unidade 02.0401";

ONDE SE LÊ: "Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", LEIA-SE: "Classificação Econômica 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia informação/comunic. - PJ".

Paço do lumiar, 24 de março de 2021.

Flávia Virgínia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=771





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXCV de 25 de Março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 01/2021

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/TP/009/2019

| | |
|-------------------------|--|
| CONTRATANTE | Secretaria Municipal de Administração e Finanças (ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo) |
| CONTRATADA | F. J. MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA-ME., localizada a Rua Bento Soares, nº 496, CEP 65.580-000, Tutoia/MA, representada pelo Sr. Pedro Alceu Martins de Araújo, inscrito no CPF sob o 041.530.953-03. |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 118/2021 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93. |
| OBJETO DO TERMO ADITIVO | Prorrogação do prazo do contrato nº 01/TP/009/2019,, cujo objeto é a execução de serviços de calçamento em bloquete no Município de Paço do Lumiar/MA. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Unidade Orçamentária: 02.0213 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Função: 15 - Urbanismo Sub-função: 451 - Infraestrutura Programa: 0127 - Desenvolvimento Urbano Projeto/atividade: 1.150 - Construção, Calçamento em Bloquete Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte do Recurso: 0124000054 - Trans. De Conv. União Vinc. a Outros |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 03 (três) meses a contar de 24 de janeiro de 2021. |
| DATA DE ASSINATURA | 22 de janeiro de 2021. |

Flávia Virgínia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 25/2021

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2029





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXCV de 25 de Março de 2021

| | |
|-------------------------|---|
| LOCATÁRIA | Secretaria Municipal de Administração e Finanças (ordenadora de despesa da Secretaria Municipal da Fazenda) |
| LOCADORA | JOZENILDE CASTRO SANCHES SAMPAIO, RG: 043781832011-6, CPF: 374.303.432-87 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 120/2020 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. |
| OBJETO DO TERMO ADITIVO | Prorrogação do prazo do Contrato nº 25/2018 cujo objeto é a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda, na Cidade de Paço do Lumiar, de interesse da Secretaria Municipal da Fazenda. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Unidade Orçamentária: 02.0501 - Secretaria Municipal de Fazenda Função: 04 Administração Sub-função: 123 - Administração Financeira Programa: 0105 - Gestão da Política Tributária Projeto/atividade: 2.012 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte do Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 05 (cinco) meses a contar de 20 de janeiro de 2021. |
| DATA DE ASSINATURA | 20 de janeiro de 2021. |

FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/PE/005/2020-PMPL

| | |
|-------------------------|--|
| CONTRATANTE | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| CONTRATADA | W. B. LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com endereço na Avenida São Sebastião, nº 89- Cruzeiro do Anil, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.302/0001 - 94, representada por Wilson Barros Lima. |
| PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | 1648/2021 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | Lei nº 10.552/2002, Lei nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico nº 005/2020PMPL/CPL |

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=771





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXCV de 25 de Março de 2021

| | |
|----------------------|--|
| OBJETO DO CONTRATO | Prestação de serviços funerários visando atender a demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Unidade Orçamentária: 02.2001 - Fundo Municipal De Desenvolvimento Social Função: 08 - Assistência Social Sub-função: 122 - Administração Geral Programa: 0145 - Proteção Social Básica Projeto/atividade: 2101 - Implementação de Benefícios Eventuais Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 - Material. Bem ou ser. p/ dist. Gratuita Fonte do Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | Conta-se da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021 |
| DATA DE ASSINATURA | 08 de março de 2021 |

Maria Helena Veiga Vieira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





EQUIPE DE GOVERNO

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeito(a)



Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Maria Paula Azevedo Desterro
Gabinete da Prefeita



Maria Helena Veiga Vieira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município



Nelsonairon Marques Viana
Controladoria Geral do Município



Luana Karla Madeira Peixoto
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



José Vale dos Santos
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgôto



Maycon Raulino Coelho
Secretaria Municipal da Fazenda



Diego Ricci Ferreira
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde



Ivan Wilson de Araujo Rodrigues
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

